



Gabinete da Deputada Coronel
Fernanda

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Sra. Coronel Fernanda)

Requer que sejam prestadas, pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional do Consumidor, informações sobre suposta Venda Casada na Concessão de Crédito Rural pelo Banco do Brasil S.A.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional do Consumidor, informações sobre a prática de venda casada no âmbito do crédito rural.

Nesses termos, requisita-se:

Diante de denúncias recebidas por este gabinete, respeitosamente, questionamos:

- 1- Solicitamos a Secretaria Nacional do Consumidor o acesso a informações sobre os registros, investigações e deliberações realizadas nos últimos dez anos, ou por período inferior, a respeito da suposta prática de venda casada no âmbito do crédito rural concedido pelo Banco do Brasil, prática esta que tem sido alvo de diversas denúncias.
- 2- Ainda, prestar informações detalhadas sobre os procedimentos administrativos instaurados no âmbito desta instituição, Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como a disponibilização do inteiro teor das investigações conduzidas, pareceres técnicos, auditorias realizadas e deliberações eventualmente proferidas acerca do Banco do Brasil.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br





Gabinete da Deputada Coronel
Fernanda

Apresentação: 21/03/2025 17:50:21.430 - Mesa

RIC n.971/2025

JUSTIFICAÇÃO

O agronegócio é um dos principais setores da economia brasileira, tendo fundamental importância para o crescimento do País. O Banco do Brasil como sociedade de economia mista, representa um elo entre o governo e o produtor rural, atuando como o maior financiador do agronegócio brasileiro em todos os segmentos e etapas da cadeia produtiva, do pequeno produtor às grandes empresas agroindustriais.

Para impulsionar o setor agropecuário brasileiro, o Governo Federal lança anualmente o Plano Safra, como um conjunto de políticas públicas voltadas para o financiamento da produção agropecuária. Ele é elaborado anualmente pelo Ministério da Agricultura e Pecuária ("MAPA"), garantindo que produtores rurais tenham acesso a crédito rural para custeio, investimento e comercialização, beneficiamento a industrialização dos produtos agrícolas.

O Banco do Brasil é o maior operador de crédito rural no país, sendo responsável por grande parte dos financiamentos concedidos pelo Plano Safra e suas linhas de crédito, especialmente do Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) e Pronamp (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural).

Essa posição de dominância deve servir como um mecanismo de fomento ao desenvolvimento econômico do país, promovendo o acesso ao crédito em condições justas e equilibradas e permitindo a expansão do agronegócio brasileiro.

Diversos relatos de produtores rurais, bem como investigações conduzidas por órgãos de controle, indicam que o Banco do Brasil, ao longo dos anos, em tese, tem condicionado a concessão de crédito rural à aquisição compulsória de produtos financeiros, tais como seguros, títulos de capitalização, previdência privada, consórcios e fundos de investimento.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259443914700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda





Gabinete da Deputada Coronel Fernanda

Apresentação: 21/03/2025 17:50:21.430 - Mesa

RIC n.971/2025

Entre esses produtos, destacam-se seguros rurais e patrimoniais e de vida comercializados pela Brasilseg, planos de previdência privada ofertados pela Brasilprev, títulos de capitalização sob a marca Ourocap, consórcios administrados pelo BB Consórcios e fundos de investimento vinculados à instituição. Vale ressaltar que todas essas empresas pertencem ao conglomerado do Banco do Brasil S.A.

O acesso ao crédito, deve ser um direito garantido dentro das normas do financiamento rural, sendo necessário ao custeio e investimento de sua produção.

Há relatos de que, em determinadas operações, parcela significativa dos recursos financiados seria revertida para o pagamento desses produtos, reduzindo a efetiva disponibilidade de capital para custeio, investimento e expansão da produção agropecuária.

Relatórios técnicos elaborados por órgãos de fiscalização, como a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU), identificaram indícios de irregularidades nesse sentido, apontando a necessidade de uma fiscalização mais rigorosa para garantir que o crédito rural seja concedido em consonância com os princípios da legalidade, da transparência e da livre concorrência.

Em relatório de avaliação da CGU sobre a gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) pelo Banco do Brasil no ano de 2017, apontou falhas na fiscalização interna do Banco do Brasil, além de fragilidades na ouvidoria e na avaliação do impacto dos recursos do FCO. Com base nessas evidências, o TCU investigou a suposta prática ao analisar as contas anuais do fundo (Processo TC 006.939/2019-8).

Nos preocupamos com intervenções que possam afetar diretamente a própria política pública de crédito rural, que deve funcionar como instrumento de fomento ao setor agropecuário.



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259443914700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Fernanda





Gabinete da Deputada Coronel
Fernanda

A legislação consumerista pátria veda venda casada e garante o direito a defesa a livre concorrência.

É necessário garantir transparência nos critérios de concessão de crédito rural e assegurar que os produtores tenham plena liberdade de escolha sobre os produtos financeiros que desejam contratar.

Portanto, faz-se necessário que o Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, apresente informações para que este Parlamento cumpra o seu papel fiscalizador e de acompanhamento das ações realizadas e planejadas pelo Poder Executivo e assim podermos contribuir na busca de soluções nos planejamentos e ações.

.Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada Coronel Fernanda

PL-MT



Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 2º andar,
gabinete 242 dep.coronelfernanda@camara.leg.br

